



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 035/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

1

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 036/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 28 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

2

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 037/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 31 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

3

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 038/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **ABRIL/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 01 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

4

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 039/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **ABRIL/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 03 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

5

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Segunda-feira, 07 de abril de 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 040/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Delega poderes ao departamento contábil/financeiro para o fim especial de realizar a abertura de crédito suplementar, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o departamento contábil/financeiro, autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar adicionais versus transposição, remanejamento ou transferências de recursos na Lei Orçamentária vigente, para suprir toda e qualquer insuficiência de dotações orçamentárias no decorrer do mês de **MARÇO/2025**, de acordo com os dispositivos estabelecidos na **Lei Municipal nº 819/2024**, de 11/11/2024, publicada no JOM em 11/11/2024.

Art. 2º - Feitas as comunicações legais, registre-se e publique-se.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho dos Cavalos/PB, 04 de abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO

Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

6

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro